

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 586/86 DE 26 DE NOVENHRO DE 1986

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1987.....

Engº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM aprovou e eu sanciono seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jardim-MS, para o exercício financeiro de 1987, estima a RECEITA em CZ\$ 26.044.000,00 (vinte e seis milhões e quarenta e quatro mil cruzados) e fixa a DESPESA em CZ\$ 25.044.000,00 (vinte e cinco milhões e quarenta e quatro mil cruzados), discriminados pelos integrantes desta LEI, na forma do ANEXO-LEI nº 1.875 de 15 de julho de 1981.

Art. 2º - O saldo apresentado de CZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), será destinada a RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Suplementares.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e do Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da LEI 4.320/64, com o seguinte detalhamento:

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	CZ\$	1.045.000,00
12 - Receita de Contribuição	CZ\$	20.000,00
13 - Receita Patrimonial	CZ\$	23.000,00
15 - Receita Industrial	CZ\$	50.000,00
16 - Receita de Serviços	CZ\$	10.000,00
17 - Transferências Correntes	CZ\$	12.378.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	CZ\$	403.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

21 - Operações de Créditos	CZ\$	10.500.000,00
----------------------------	------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

22 - Alienação de Bens	CZ\$	15.000,00
24 - Transferência de Capital	CZ\$	1.550.000,00
25 - Outras Receitas de Capital	CZ\$	50.000,00

TOTAL DA RECEITA..... CZ\$ 26.044.000,

Art. 4º - A Despesas será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte detalhamento por elemento:

3.111 - Pessoal Civil	CZ\$	8.420.000,00
3.113 - Obrigações Patronais	CZ\$	926.000,00
3.120 - Material de Consumo	CZ\$	2.158.000,00
3.131 - Remuneração Serviços Pessoais	CZ\$	785.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	730.000,00
3.191 - Sentenças Judiciais	CZ\$	60.000,00
3.192 - Despesas Exercícios Anteriores	CZ\$	600.000,00
3.233 - Contribuições Correntes	CZ\$	18.000,00
3.251 - Inativos	CZ\$	12.000,00
3.254 - Apoio Financeiro à Estudantes	CZ\$	36.000,00
3.255 - Assistência Médica-Hospitalar-Odontológica	CZ\$	180.000,00
3.261 - Juros da Dívida Contratada	CZ\$	450.000,00
3.280 - Contribuição do PASEP	CZ\$	450.000,00
3.292 - Despesas de Exercícios Anteriores	CZ\$	2.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES..... CZ\$ 14.827.000,

4.110 - Obras e Instalações	CZ\$	6.662.000,00
4.120 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	2.905.000,00
4.210 - Aquisição de Imóveis	CZ\$	300.000,00
4.351 - Amortização da Dívida Contratada	CZ\$	350.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL..... CZ\$ 9.217.000,

TOTAL GERAL DA DESPESA..... CZ\$ 24.044.000,

9.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... CZ\$ 9.000.000,

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO..... CZ\$ 33.044.000,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 5º - Suprimido

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim-MS, 26 de Novembro de 1986.


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal